



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo	Folha
1302/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

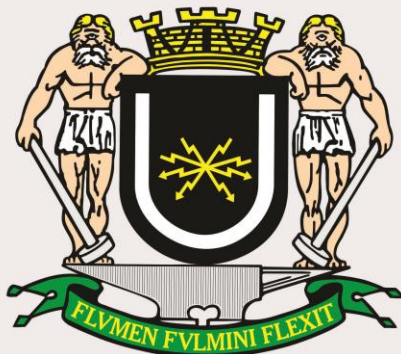
PROCESSO 1302/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR

Número da UASG– 926850

PARTICIPAÇÃO CONJUGADA

Objeto			
Registro de preços para futura e eventual aquisição de avental descartável			
Data	Endereço Eletrônico	Valor Estimado	Tipo
03/07/2024	www.comprasgovernamentais.gov.br	R\$ 5.511.140,35	MENOR PREÇO POR ITEM
Horário da Fase de Lances: 09:00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

VOLTA REDONDA

COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 040/2024/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1302/2024/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação, com participação ampla concorrência, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e contratações públicas, e o Decreto Municipal nº 16.256/2024, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico é Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias hospitalares, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Compras.gov.br-SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de **R\$ 5.510.315,67 (cinco milhões, quinhentos e dez mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Considerando o art. 30 do Decreto Municipal nº 18.256/2024, não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil para assunção efetiva do compromisso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 5.1. Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 5.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo a ser adquirido do objeto cujo valor total ultrapasse a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cuja natureza seja divisível, assegurada preferência de contratação para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Anexo 1.
 - 5.2.1. Para a cota reservada para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
 - 5.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 5.2.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 5.3. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data de abertura do certame, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 5.3.1. Constatado, a partir da verificação de que trata o subitem anterior, que o volume de ordens bancárias recebidas pela licitante supera o limite previsto no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria, com vistas a, eventualmente, demonstrar a adequação de sua declaração de enquadramento como ME/EPP.
 - 5.3.2. Aplica-se o disposto no subitem anterior caso seja constatado, de ofício pelo Pregoeiro ou mediante provocação de terceiro, que a licitante esteja contemplada em uma das hipóteses previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, tenha celebrado, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP, em atenção ao disposto no §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras/pt-br;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 5.5. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Compras.gov.br-SIASG para sua correta utilização;
- 5.6. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;
- 5.7. Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- 5.8. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
 - 5.8.1. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 5.9. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.6, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 5.10. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 5.11. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
 - 5.11.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o TCE-RJ, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 5.11.2. Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 17 a 19;
- 5.11.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- 5.11.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;
- 5.12. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

6. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 6.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente
 - 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 6.1.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 6.1.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante
 - 6.1.3. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 6.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 6.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 7.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022;
- 7.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde /PMVR; o prazo de validade da proposta comercial;
- 7.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 7.5.1. está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
 - 7.5.2. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1998, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 7.5.3. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
 - 7.5.4. inexistente impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR;
 - 7.5.5. possui ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - 7.5.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 7.5.7. não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 7.5.8. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- 7.5.9. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 7.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.
- 7.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item
- 7.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 7.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;
- 7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 7.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar;
- 8.1.1. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 8.1.2. As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.1.3. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregoão;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 8.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 8.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração na esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 9.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br;
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 9.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderão correr mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 10.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 10.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 10.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;
- 10.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.7. Os licitantes somente poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos do § 3º do artigo 21 da Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022;
- 10.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 10.11. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 10.12. No modo de disputa ABERTO E FECHADO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.15. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;
- 10.16. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 10.18. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;
- 10.19. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 10.20. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 10.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que tenha sua proposta aceita e atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;
- 10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 10.23. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 10.24. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21;

11. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006

12. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 12.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 12.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema Compras.gov.br- SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;
- 12.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 12.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 12.4.1. SICAF
 - 12.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral de União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>)
 - 12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - 12.4.4. Cadastro do Sistema Integrado de Gestão de Contratos do Estado do Rio de Janeiro
 - 12.4.5.– SIGA-RJ; no endereço eletrônico <https://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Sancao/buscar.action>
- 12.5. As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.8. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 12.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

- 13.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 13.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;
- 13.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
 - 13.4.1. conter vícios insanáveis;
 - 13.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 13.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 13.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 13.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 13.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 13.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 13.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES N.º 73/2022;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 13.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexecução somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
- 13.10.1. o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 13.10.2. inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 13.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 13.12. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR para orientar sua decisão;
- 13.13. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser instado pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, sendo a postagem do produto realizada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Pregoeiro;
- 13.14. A amostra será solicitada de acordo com as condições previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 13.15. A amostra será analisada por representante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;
- 13.15.1. O Laudo emitido pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR, será disponibilizado em sua íntegra no site oficial do Município conforme item 1.3 deste edital;
- 13.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, sendo assim notificada para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva;
- 13.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 13.19. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes;
- 13.20. Deferido o resultado do julgamento e indicado o licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar o objeto com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

preços e condições iguais aos do licitante vencedor, para formação do cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva Ata de Registro de Preços conforme anexo III.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 14.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15 a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;
- 14.2. No exame da documentação de habilitação será utilizado os dados constantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, sendo que os documentos exigidos que não estejam neste contemplados deverão ser enviados por meio do sistema Comprasgov, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação;
- 14.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 14.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 14.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 14.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 14.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 14.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 14.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 14.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares ao SICAF, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 14.9. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 14.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;

- 14.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 14.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 14.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 14.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 14.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 14.16. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 14.17. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 14.18. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

15. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 15.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
 - 15.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
 - 15.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 15.1.3. Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
- 15.1.4. Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.1.6. No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 15.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 16.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ/MF
- 16.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 16.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.4.1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.4.2. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 16.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 16.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 16.7.1. O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 16.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 16.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 16.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.9. Declaração firmada pela licitante, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/1988 e de acordo com o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;
- 16.10. As exigências relativas ao fornecimento das declarações previstas serão consideradas atendidas por meio de verificação do seu envio no sistema eletrônico Compras.gov.br-SIASG;

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 17.1. Apresentação de certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
 - 17.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
 - 17.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item anterior, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- 17.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 18.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
 - 18.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.
- 18.2. Prova de registro emitido pela ANVISA ou comprovante de isenção de registro, se for o caso;
- 18.3. Prova de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/MS;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 18.4. Prova de licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário estadual ou municipal, do domicílio ou sede da licitante;

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 19.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;
- 19.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;
- 19.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;
- 19.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 19.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 19.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 19.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 19.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, conforme modelo no ANEXO 03 deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.

- 20.2. A administração convocará o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a solicitação do licitante devidamente justificada dentro do referido prazo, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 20.3. Para assinatura da Ata de Registro de Preços é necessário que os documentos exigidos para habilitação do licitante estejam dentro do prazo de validade, devendo ser atualizada se o prazo de validade estiver expirado.
- 20.4. Serão formalizadas tantas Ata de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens do pregão.
- 20.5. O não comparecimento do licitante no prazo estabelecido no item 20.2, bem como sua recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-o as sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021, sendo facultado, neste caso, a Administração convocar os licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado.
- 20.6. Não havendo cadastro de reserva ou na negativa destes em aceitar assinar a ata de registro de preços nas condições do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao preço máximo estimado para contratação.
- 20.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.8. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

21. DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

- 21.1. No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 21.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 21.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 21.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- 21.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - 21.8.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - 21.8.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 21.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem anterior;
- 21.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 22.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;
- 22.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 22.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 22.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 22.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 22.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.
- 22.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 22.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

23. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 23.1. **FORMA DE FORNECIMENTO:**
- 23.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 23.1.2. Endereço de entrega: Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
- Horário para entrega:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;
- Telefone para contato:** (24) 3339-9584, (24) 3512-9549, (24) 3512-9550.
- 23.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- 23.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.
- 23.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).
- 23.2. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 23.2.1. O(s) bem(s) objeto deste edital será(ão) recebido(s) e aceito(s), de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

23.2.2.A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

23.2.3.O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

24. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

24.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

24.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

24.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

25. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

25.1.1. Advertência;

25.1.2. Multa;

25.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar;

25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

25.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:

25.2.1. declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 25.2.2. venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
- 25.2.3. afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 25.2.4. devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- 25.2.5. patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;
- 25.2.6. deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
- 25.2.7. não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - 25.2.7.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 25.2.7.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 25.2.7.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 25.2.7.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 25.2.8. não celebre a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.2.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 25.2.10. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 25.2.11. fraude a licitação;
- 25.2.12. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 25.2.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 25.2.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 25.2.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada
 - 25.2.12.4. venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 25.2.12.5. crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
- 25.2.12.6. obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 25.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
- 25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 25.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 25.3.4. os danos para a Administração;
- 25.3.5. a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- 25.3.6. a consumação ou não da infração;
- 25.3.7. o grau de lesão ou perigo de lesão;
- 25.3.8. o efeito negativo produzido pela infração;
- 25.3.9. a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
- 25.3.10. a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 25.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.2.2 a 25.2.5, 25.2.10 a 25.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 25.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 25.7. Para as infrações previstas nos itens 25.2.1, 25.2.6 a 25.2.8, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.8. Para as infrações previstas nos itens 25.2.2 a 25.2.5, 25.2.9 a 25.2.13, a multa será de 15% a 30% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- 25.9.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 25.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;
- 25.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura da ata de registro de preços (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 25.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 25.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 25.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 25.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 25.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 25.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA;
- 25.18. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAFI, conforme previsto no artigo 161 na Lei Federal nº 14.133/21
- 25.19. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação;

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço ccp.fms@gmail.com, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno de 17:00 horas;
- 26.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 26.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 26.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 26.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e www.gov.br/compras/pt-br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 26.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 27.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.gov.br/compras/pt-br, locais que disponibilização ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação
- 27.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 27.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 27.10. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excluído qualquer outro.

28. DOS ANEXOS

- 28.1. Integram este edital os seguintes anexos
- I - Termo de Referência
 - II- Modelo de Proposta de Preços
 - III- Minuta de Ata de Registro de Preços
 - IV- Cadastro de Reserva
 - V– Minuta de Contrato

Volta Redonda, 11 de junho de 2024

Fundo Municipal de Saúde
SMS/PMVR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA: MATERIAL DE CONSUMO

1.2.1 Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os bens objeto do presente Termo de Referência classificam-se como bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	LEI 123/2006
01	PCT	2.000	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL C/EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS MEDINDO APROX. 14CM X 1,4 CM X 0,5MM - PACOTE C/100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
02	LT	1.440	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. EMBALAGEM COM 1000 ML. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,69	R\$ 9.633,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

03	CX.	1.200	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 10,06	R\$ 12.072,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
04	CX.	1.600	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 9,93	R\$ 15.888,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

05	CX.	1.650	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO, PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 12,13	R\$ 20.014,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
06	CX.	270	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 HIPODERMICA ESTERIL COM CORPO EM ACO INOX BISELADO CANHAO EM PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,39	R\$ 1.725,30	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

07	CX.	1.100	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 HIPODERMICA, ESTERIL, CORPO EM ACO INOX, BISELADO CANHAO EM PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 11,50	R\$ 12.650,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
08	CX.	1.000	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08, HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CORPO DE ACO INOX, BISELADO, CANHAO EM PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO, CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO, PAREDE FINA, SILICONIZADA, COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

09	CX.	6.800	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 ESTERIL HIPODERMICA DESCARTAVEL COM CORPO DE ACO INOX BISELADO CANHAO EM PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO CORPO DE ACO INOX COM FIXACAO PERFEITA AO CANHAO, PAREDES FINAS COM BISEL PERFEITAMENTE AFIADO E FACETADO DE FORMA A EVITAR TRAUMATISMO, CANHAO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMETICO COM SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 10,46	R\$ 71.128,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
10	REFIL	960	ALCOOL ETILICO A 70%, GEL, CONCENTRACAO DE 77% A VOLUME (77° GL), QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO (70° INPM), LIQUIDO GELATINOSO E ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERISTICO DE ALCOOL, COM CARBOPOL E GLICERINA OU CEREAIS, ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, PARA USO EM DISPENSER, APRESENTACAO EM REFIL TIPO BOLSA PLASTICA COM 800 ML. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 13,75	R\$ 13.200,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

11	PCT	720	ALGODAO ORTOPEDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE. TAMANHO 12 CM X 1,5 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 14,84	R\$ 10.684,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
12	PCT	420	ALGODAO ORTOPEDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE. TAMANHO 15 CM X 1,5 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 18,66	R\$ 7.837,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
13	PCT	204	ALGODAO ORTOPEDICO - CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO UNIFORMEMENTE. TAMANHO 20 CM X 1,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 23,76	R\$ 4.847,04	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

14	UNID	1.600	ALMOTOLIA, RECIPIENTE COM TAMP A ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSLUCIDO, RESISTENTE AS DESINFECCOES, COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 250 ML. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,48	R\$ 7.168,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
15	UNID	160	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL TAMANHO INFANTIL, COMPOSTOS POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VÁLVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E MÁSCARA EM SILICONE. ACOMPANHA RESERVATÓRIO EM PVC E EXTENSÃO (NÃO AUTOCLAVÁVEIS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR	R\$ 243,69	R\$ 38.990,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
16	UNID	3.700	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, CABO PLASTICO, S/REBARBAS, COMPOSTO DE DUAS LAMINAS DE ACO INOX, AFIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 3,24	R\$ 11.988,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

17	UNID	160	ASPIRADOR CIRURGICO (PONTA ASPIRADORA) DESCARTAVEL, COM REGULADOR DE FLUXO ADAPTAVEL A ASPIRADOR A VÁCUO OU MECANICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 16,24	R\$ 2.598,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
18	PCT	3.276	ATADURA DE CREPON 06 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 13,43	R\$ 43.996,68	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
19	PCT	1.467	ATADURA DE CREPON 10 CM X 4,5 M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 28,24	R\$ 41.428,08	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

20	PCT	4.401	ATADURA DE CREPON 10 CM X 4,5 M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 28,24	R\$124.284,24	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	PCT	2.586	ATADURA DE CREPON 12 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 29,22	R\$ 75.562,92	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

22	PCT	7.758	ATADURA DE CREPON 12 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 29,22	R\$ 226.688,76	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	PCT	1.404	ATADURA DE CREPON, 15 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 22,84	R\$ 32.067,36	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

24	PCT	4.212	ATADURA DE CREPON, 15 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 22,84	R\$ 96.202,08	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	PCT	1.884	ATADURA DE CREPON, 20 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 20,40	R\$ 38.433,60	COTA-25% MEI/ME/EPP
26	PCT	5.652	ATADURA DE CREPON, 20 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 20,40	R\$ 115.300,80	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

27	PCT	1.116	ATADURA DE CREPON, 30 CM X 4,5M, 100% ALGODAO, DE ALTA TORÇÃO, MACIA, RESISTENTE, NAO ESTERIL, 13 FIOS POR CM2, COR PEROLA OU BRANCA, EMBALAGEM UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, PACOTES COM 12 UNIDADES (NÃO EM CAIXAS UNITIZADAS). POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 27,54	R\$ 30.734,64	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
28	UNID	500	CATETER DUPLA LUZ PARA ACESSO VENOSO CENTRAL INFANTIL 4 FR X 13 CM APROXIMADAMENTE COM GUIA DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E INJETOR, USO ADULTO, DE PVC E INFUSAO SIMULTANEA CALIBRE 16 G EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 141,20	R\$ 70.600,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

29	UND	375	CATETER DUPLA LUZ PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7 FR X 20 CM APROXIMADAMENTE COM GUIA DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E INJETOR, USO ADULTO, DE PVC E INFUSAO SIMULTANEA CALIBRE 16 G EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 157,78	R\$ 59.167,50	COTA-25% MEI/ME/EPP
30	UND	1.125	CATETER DUPLA LUZ PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7 FR X 20 CM APROXIMADAMENTE COM GUIA DILATADOR, AGULHA DE PUNÇÃO E INJETOR, USO ADULTO, DE PVC E INFUSAO SIMULTANEA CALIBRE 16 G EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ESTERIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 157,78	R\$ 177.502,50	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

31	UND	9.500	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, DESCARTAVEL - DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS, COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGENIO, ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM HASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,62	R\$ 24.890,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
32	UND	1.100	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL, DESCARTAVEL - DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS, COMPOE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGENIO, ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM HASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,95	R\$ 2.145,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
33	LT	2.064	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0 % - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA2%, SOLUCAO DEGERMANTE, ANTISSEPTICO PARA DEGERMACAO DA PELE, EMBALAGEM COM 1000 ML POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 27,59	R\$ 56.945,76	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

34	UND	425	COLCHAO DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 7 CM ESPUMA 100% POLIURETANO. DENSIDADE 33. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 106,38	R\$ 45.211,50	COTA-25% MEI/ME/EPP
35	UND	1.275	COLCHAO DE ESPUMA TIPO CAIXA DE OVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 188 X 88 X 7 CM ESPUMA 100% POLIURETANO. DENSIDADE 33. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 106,38	R\$ 135.634,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	UND	2.720	COLETOR PARA RESIDUOS PERFUROS CORTANTES COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS, RIGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM ALCA QUE POSSIBILITEM O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MAOS, BOCAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 7 CM E QUE PERMITA O DESCARTE COM APENAS UMA DAS MAOS SEM CONTATO COM O COLETOR, COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR, POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,64	R\$ 20.780,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

37	UND	3.042	COLETOR PARA RESIDUOS PERFUROS CORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, RIGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM ALCA QUE POSSIBILITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MAOS, BOCAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 7 CM APROXIMADAMENTE E QUE PERMITA O DESCARTE COM APENAS UMA DAS MAOS SEM CONTATO COM O COLETOR, COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,08	R\$ 24.579,36	COTA-25% MEI/ME/EPP
38	UND	9.128	COLETOR PARA RESIDUOS PERFUROS CORTANTES COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, RIGIDO, RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO, COM ALCA QUE POSSIBILITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MAOS, BOCAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 7 CM APROXIMADAMENTE E QUE PERMITA O DESCARTE COM APENAS UMA DAS MAOS SEM CONTATO COM O COLETOR, COM TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL SENDO PARTE INTEGRANTE DO COLETOR. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,08	R\$ 73.754,24	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

39	UND	1.125	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AEREAS (FRASCO) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO. FRASCO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML. DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL, ATÓXICO. CLAMP (PINÇA) EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 68,50	R\$ 77.062,50	COTA-25% MEI/ME/EPP
40	UND	3.375	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AEREAS (FRASCO) TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIETILENO E ALÇA EM PVC PARA FIXAÇÃO. FRASCO ATÓXICO, RÍGIDO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 1.000 ML. DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL, ATÓXICO. CLAMP (PINÇA) EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 68,50	R\$ 231.187,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	UND	9.800	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM PRESERVATIVO (MASCULINO) CAPACIDADE 1500 ML FRASCO TRANSPARENTE, COM TUBO DE DRENAGEM, CONECTOR CONICO COM PROTETOR, ESCALA DE LEITURA DE VOLUMES DE 100 EM 100 ML POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$3,65	R\$ 35.770,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

42	UND	10.500	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SEM PRESERVATIVO (FEMININO) , GARRAFA COM CAPACIDADE PARA 1500 ML, GRADUACAO DE 50 EM 50 ML, RESERVATORIO EM PLASTICO TRANSPARENTE, TUBO DE DRENAGEM COM CONECTOR CONICO, CORDAO DE FIXACAO NA CAMA OU CADEIRA DE RODA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 3,19	R\$ 33.495,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
43	UND	4.200	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR COM SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIRREFLUXO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA PARA UROCULTURA, DRENAGEM E FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE COM, NO MINIMO, 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9 DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,10	R\$ 29.820,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

44	UND	1.900	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA, COM VELCRO PARA AS PERNAS SISTEMA ABERTO SEM PRESERVATIVO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,18	R\$ 15.542,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
45	UND	10.200	EQUIPO DE INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO NA PONTA, CONSTITUIDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL, DIAMETRO DE 4,8 X 3,8MM (EXTERNO E INTERNO) COM UMA DAS EXTREMIDADES ABERTA E A OUTRA COM UM CONECTOR DE PVC CREPE AO QUAL ESTA ACOPLADO UM PRESERVATIVO CONSTITUIDO DE LATEX LUBRIFICADO TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,33	R\$ 54.366,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
46	UND	140.000	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZACAO CARDIACA-DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO C/ADESIVO HIPOALERGENICO GARANTIDO EM PRESENCA DE UMIDADE, IMPREGNADO C/GEL SOLIDO, ELETROLITICO, ELEMENTO SENSOR EM ACO INOXIDAVEL E PRATA/CLORETO DE PRATA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE. TAMANHO ADULTO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,41	R\$ 57.400,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

47	UND	25.300	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 80 X 250 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,25	R\$ 31.625,00	COTA-25% MEI/ME/EPP
----	-----	--------	---	----------	---------------	---------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

48	UND	75.900	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 80 X 250 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,25	R\$ 94.875,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	-----	--------	---	----------	---------------	--------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

49	UND	49.000	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 100 X 500 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,08	R\$ 52.920,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
----	-----	--------	--	----------	---------------	----------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

50	UND	36.800	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 150 X 150 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$1,30	R\$ 47.840,00	COTA-25% MEI/ME/EPP
----	-----	--------	--	---------	---------------	---------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

51	UND	110.400	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 150 X 150 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$1,30	R\$ 143.520,0 0	AMPLA CONCORRÊ NCIA
----	-----	---------	--	---------	-----------------------	---------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

52	UND	36.000	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 150 X 200 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,28	R\$ 46.080	COTA-25% MEI/ME/EPP
----	-----	--------	--	----------	------------	---------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

53	UND	108.000	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 150 X 200 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,28	R\$ 138.240	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	-----	---------	--	----------	-------------	--------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

54	UND	32.000	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 200 X 270 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,30	R\$ 41.600	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
----	-----	--------	--	----------	------------	----------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

55	UND	30.500	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 200 X 330 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,28	R\$ 39.040	COTA-25% MEI/ME/EPP
----	-----	--------	--	----------	------------	---------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

56	UND	91.500	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 200 X 330 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,28	R\$ 117.120	AMPLA CONCORRÊNCIA
----	-----	--------	--	----------	-------------	--------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

57	UND	30.400	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO MEDINDO: 450 X 600 MM APROXIMADAMENTE. TIPO ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ACONDICIONAMENTO, ARTIGOS COMPOSTOS DE 100% CELULOSE ALVEJADA, 60 A 80G/M2, FILME PLASTICO COM SELAGEM TRIPLA, INDICADOR QUIMICO, INDICADOR DE SENTIDO E DE ABERTURA LAMINADO TRANSPARENTE, COM GRAMATURA 54 G/2, COMPATIVEL COM CALOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO LISO, ISENTO DE PUROS NUTRIENTES E MANCHAS, ADEQUACAO PARA RECEBER IMPRESSAO E TERMOSELAGEM, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$1,28	R\$ 38.912,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
58	UND	2.200	EQUIPO CONEXAO INFUSAO MULTIPLA COM 02 VIAS TAMANHO NEONATAL - CONFECCIONADA EM PVC, COM INTERRUPTOR DE FLUXO (CLAMP), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICOE/OU COM FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,26	R\$ 2.772,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

59	UND	62.500	EQUIPO CONEXAO INFUSAO MULTIPLA COM 02 VIAS TAMANHO ADULTO - CONFECCIONADA EM PVC, COM INTERRUPTOR DE FLUXO (CLAMP), ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO/OU COM FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,18	R\$ 73.750,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
60	UND	1.400	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA NAS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS TUBO EXTENSOR EM MATERIAL PVC DE 150 CM APROXIMADAMENTE CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, ENCAIXE PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, TAMPA PROTETORA COM FILTRO PARA SISTEMA FECHADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,75	R\$ 8.050,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

61	UND	1.300	EQUIPO MICROGOTAS, CÂMARA GRADUADA DE CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 150 ML (BURETA), TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDRÓFOTO E INJETOR SUPERIOR, GRADUAÇÃO DE 1 ML EM 1 ML E DESTAQUE A CADA 05 ML DE BOA VISUALIZAÇÃO, SUBCÂMARA FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML; TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, INJETOR LATERAL EM "Y" COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO, COM ÁREA PRA RÁPIDA ASSEPSIA; PINÇA ROLETE DE ALTRA PRECISÃO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,25	R\$ 5.525,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
----	-----	-------	--	----------	--------------	----------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

62	UND	1.400	EQUIPO PARA MONITORIZACAO DE PRESSAO VENOSA CENTRAL (PVC); PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE ; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 2,25M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE); 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS; 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR; ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
63	RL	2.000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, DE BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E CAPA, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 15,51	R\$31.020,00	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

64	RL	6.000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, DE BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E CAPA, TAMANHO: 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 15,51	R\$93.060,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	UND	1.500	EXTENSOR DE EQUIPOS TAMANHO 0,60 CM - COMPOSTO DE TUBO DE PVC, ATOXICO, COM CONEXAO LUER-LOK, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
66	UND	3.000	FILTRO DE BARREIRA HMEF ADULTO, PARA VENTILAÇÃO MECANICA COM TRAQUEA CORRUGADA E CONECTORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,84	R\$ 26.520,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

67	UND	1.100	FILTRO DE BARREIRA HMEF INFANTIL, PARA VENTILAÇÃO MECANICA COM TRAQUEA CORRUGADA E CONECTORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
68	UND	5.760	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,84	R\$ 45.158,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
69	UND	3.000	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) 25 MM X 10M. COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,68	R\$ 26.040	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

70	UND	9.000	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) 25 MM X 10M. COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,68	R\$ 78.120	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	UND	3.000	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) 50 MM X 10 M. COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 21,42	R\$ 64.260	COTA-25% MEI/ME/EPP
72	UND	9.000	FITA HIPOALERGENICA (MICROPORE) 50 MM X 10 M. COM DORCO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA, HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 21,42	R\$ 192.780	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

73	RL	800	GAZE HIDROFILA 91 X 91CM, TIPO QUEIJO - 100% ALGODAO, 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NAO ESTERIL. ROLO COM PESO MINIMO DE 500 GRAMAS. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 68,45	R\$ 54.760	COTA-25% MEI/ME/EPP
74	RL	2.400	GAZE HIDROFILA 91 X 91CM, TIPO QUEIJO - 100% ALGODAO, 8 DOBRAS, 13 FIOS POR CM2, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NAO ESTERIL. ROLO COM PESO MINIMO DE 500 GRAMAS. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 68,45	R\$ 164.280	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	UND	4.000	GEL PARA ECG BISNAGA COM 240 GRAMAS, FORMULADO PARA CONDUCAO ENTRE A PELE E O ELETRO-DO, ISENTO DE SAL E ALCOOL, A BASE DE AGUA, PH NEUTRO, NAO GORDUROSO, INODORO E BOA CONSISTENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 13,51	R\$ 54.040,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
76	UND	12	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 89,64	R\$ 1.075,68	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

77	UND	6	GUIA PARA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 118,36	R\$ 710,16	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
78	UND	2.000	INDICADOR QUIMICO CLASSE 2 GREEN CARD (BOWIE E DICK) CARTÃO TESTE (NÃO PODE SER EM FOLHA). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 12,49	R\$ 24.980,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
79	CX.	200	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, NÚMERO 11, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

80	CX.	130	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, NÚMERO 15, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 30,95	R\$ 4.023,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
81	CX.	80	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, NÚMERO 20, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 29,63	R\$ 2.370,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
82	CX.	220	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, NÚMERO 22, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 29,95	R\$ 6.589,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

83	CX.	80	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, NÚMERO 24, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBORDAS E SINAIS DE OXIDACAO, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 28,68	R\$ 2.294,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
84	ROLO	18	MALHA TUBULAR, MEDINDO 06 CM X 15 METROS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,99	R\$ 143,82	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
85	ROLO	18	MALHA TUBULAR, MEDINDO 15 CM X 15 METROS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMNETO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 15,56	R\$ 280,08	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

86	UND	145.000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – FABRICADAS EM TRIPLA CAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO COM EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO LIBERAR FIAPOS, CLIP PARA AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICO. A FABRICAÇÃO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DEVERÁ OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES GERAIS DIVULGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,50	R\$ 72.500	COTA-25% MEI/ME/EPP
87	UND	435.000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – FABRICADAS EM TRIPLA CAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO COM EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, NÃO LIBERAR FIAPOS, CLIP PARA AJUSTE NASAL, COM ELÁSTICO. A FABRICAÇÃO DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL DEVERÁ OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES GERAIS DIVULGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,50	R\$ 217.500	AMPLA CONCORRÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

88	UND	8.000	MASCARA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS MAIORES QUE 0,3 UM DE DIÂMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGÉRGICA E INODORA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,74	R\$ 69.920,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
89	RL	220	PAPEL TERMOSENSÍVEL DE ALTA QUALIDADE PARA IMPRESSORA DE VÍDEO UPP110S DA MARCA SONY, MEDINDO 110 MM X 20 METROS GERANDO APROXIMADAMENTE 270 FOTOS. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 97,22	R\$ 21.388,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
90	UND	14	PASTA CONDUTORA UTILIZADA EM EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG). EMBALAGEM COM 01 KG. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 117,66	R\$ 1.647,24	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

91	UND	2.592	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - À USO EM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA (ULTRASSOM TRANSVAGINAL). LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASONOGRAFIA ALTA TRANSPARÊNCIA. PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. LISO COR: OPACO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,41	R\$ 1.062,72	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
92	LT	96	PVPI- DEGERMANTE - IODOPOVIDONA DEGERMANTE PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO DEGERMANTE, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MAOS E ANTEBRACOS E DESCONTAMINACAO DO CAMPO OPERATORIO, EMBALAGEM COM 1000 ML. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 101,48	R\$ 9.742,08	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
93	LT	192	PVPI-TOPICO - IODOPOVIDONA 10% - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUCAO AQUOSA, INDICADO PARA CURATIVOS EM GERAL, QUEIMADURAS, TRAUMATISMOS, FERIMENTOS SUPERFICIAIS DA PELE E NA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DO CAMPO OPERATORIO, EMBALAGEM COM 1000 ML. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 66,87	R\$ 12.839,04	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

94	PCT	550	SACO HAMPER DE PLASTICO PARA UTILIZACAO EM CARRINHO/SUPORE PARA HAMPER NO TRANSPORTE DA ROUPARIA HOSPITALAR SUJA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, NAS MEDIDAS 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, NA COR VERDE, FABRICADO EM POLIETILENO E IMPRESSOES EM CONFORMIDADE COMA NBR 7500 DA ABNT, DISPOSITIVO PARA AMARRACAO EMBUTIDO NA BOCA DO SACO, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO FORTEMENTE E EVITANDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 81,93	R\$ 45.061,50	COTA-25% MEI/ME/EPP
----	-----	-----	--	--------------	------------------	------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

95	PCT	1.650	SACO HAMPER DE PLASTICO PARA UTILIZACAO EM CARRINHO/SUPOORTE PARA HAMPER NO TRANSPORTE DA ROUPARIA HOSPITALAR SUJA, CAPACIDADE DE 120 LITROS, NAS MEDIDAS 90 CM DE LARGURA X 110 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, NA COR VERDE, FABRICADO EM POLIETILENO E IMPRESSOES EM CONFORMIDADE COMA NBR 7500 DA ABNT, DISPOSITIVO PARA AMARRACAO EMBUTIDO NA BOCA DO SACO, SOLDA CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME, VEDANDO FORTEMENTE E EVITANDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO. EMBALADOS EM PACOTES DE 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 81,93	R\$ 135.184,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	PAR	6.750	SAPATILHA DE MALHA CONFECCIONADA COM SOLADO DE LONA ALTAMENTE RESISTENTE COSTURADO COM MALHA DE SUEDINE ENVOLVENDO QUALQUER TAMANHO DE SAPATO COSTURA REFORCADA NAO PERMITINDO RUPTURA EM USO NORMAL. PAR POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,43	R\$ 50.152,50	COTA-25% MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

97	PAR	20.250	SAPATILHA DE MALHA CONFECCIONADA COM SOLADO DE LONA ALTAMENTE RESISTENTE COSTURADO COM MALHA DE SUEDINE ENVOLVENDO QUALQUER TAMANHO DE SAPATO COSTURA REFORCADA NAO PERMITINDO RUPTURA EM USO NORMAL. PAR POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,43	R\$ 150.457,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	UND	20	SONDA ENTERAL NÚMERO 06 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCOMPATIVEL MACIO FLEXIVEL APROPRIADA P/UTILIZACAO GASTRICA, JEJUNAL OU DUODENAL, PARA USO PROLONGADO RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO, MANDRIL EM ACO INOX TIPO CORDA DE VIOLAO, OGIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO RADIOPACA COM 02 ABERTURAS LATERAIS OPOSTAS, TAMPA PROTETORA, SISTEMA DE CONEXAO LUER-LOCK INVERTIDO, COM ESPARADRAPO ANTIALERGICO PARA FIXACAO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$13,27	R\$ 265,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

99	UND	1.500	SONDA ENTERAL NÚMERO 12 - CONFECCIONADA EM POLIURETANO BIOCMPATIVEL MACIO FLEXIVEL APROPRIADA P/UTILIZACAO GASTRICA, JEJUNAL OU DUODENAL, PARA USO PROLONGADO RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO, MANDRIL EM ACO INOX TIPO CORDA DE VIOLAO, OGIVA FLEXIVEL DE POLIURETANO RADIOPACA COM 02 ABERTURAS LATERAIS OPOSTAS, TAMPA PROTETORA, SISTEMA DE CONEXAO LUER-LOCK INVERTIDO, COM ESPARADRAPO ANTIALERGICO PARA FIXACAO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 13,92	R\$ 20.880,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
100	UND	1.800	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 04 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

101	UND	3.260	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 06 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,12	R\$ 3.651,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
102	UND	1.700	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 08 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,00	R\$1.700,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
103	UND	8.500	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 10 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,06	R\$ 9.010,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

104	UND	35.200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,49	R\$ 52.448,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
105	UND	5.600	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 14 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,46	R\$ 8.176,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
106	UND	4.300	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 16 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,67	R\$ 7.181,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

107	UND	1.000	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 18 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
108	UND	730	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 20 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,41	R\$ 1.029,30	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
109	UND	720	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 22 - DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRUMATICO, SILICONIZADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,57	R\$ 1.130,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

110	UND	150	SONDA FOLLEY, Nº 06, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,00	R\$ 750,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
111	UND	330	SONDA FOLLEY, Nº 08, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,17	R\$ 2.036,10	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

112	UND	300	SONDA FOLLEY, Nº 10, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
113	UND	360	SONDA FOLLEY, Nº 12, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,15	R\$ 1.494,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

114	UND	480	SONDA FOLLEY, Nº 14, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA Sonda EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
115	UND	1.380	SONDA FOLLEY, Nº 16, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA Sonda EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,31	R\$ 5.947,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

116	UND	12	SONDA FOLLEY, Nº 16, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 7,18	R\$ 86,16	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
117	UND	2.170	SONDA FOLLEY, Nº 18, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,97	R\$ 12.954,90	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

118	UND	220	SONDA FOLLEY, Nº 18, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,81	R\$ 1.278,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
119	UND	700	SONDA FOLLEY, Nº 20, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,24	R\$ 3.668,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

120	UND	370	SONDA FOLLEY, Nº 20, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 8,12	R\$ 3.004,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
121	UND	630	SONDA FOLLEY, Nº 22, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,69	R\$ 3.584,70	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

122	UND	100	SONDA FOLLEY, Nº 22, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 4,90	R\$ 490,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
123	UND	450	SONDA FOLLEY, Nº 24, DUAS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,53	R\$ 2.488,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

124	UND	100	SONDA FOLLEY, Nº 24, TRÊS VIAS, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTIENCROSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADA NA PRÓPRIA SONDA EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
125	UND	940	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,35	R\$ 2.209,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

126	UND	1.240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,43	R\$ 1.773,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
127	UND	2.200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,23	R\$ 2.706,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
128	UND	860	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,13	R\$ 1.831,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

129	UND	1.750	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,92	R\$ 3.360,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
130	UND	1.100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,59	R\$ 1.749,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
131	UND	1.700	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, C/ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,25	R\$ 3.825,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

132	UND	1.180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,87	R\$ 2.206,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
133	UND	2.250	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,03	R\$ 4.567,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
134	UND	1.500	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,46	R\$ 3.690,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

135	UND	520	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 04 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 2,32	R\$ 1.206,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
136	UND	7.100	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 06 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,52	R\$ 10.792,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
137	UND	10.500	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 08 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,42	R\$ 14.910,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

138	UND	11.500	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 10 DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICO, SILICONIZADO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,62	R\$ 18.630,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
139	UND	45.600	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICO SILICONIZADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,27	R\$ 57.912,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
140	UND	6.800	SONDA URETRAL PARA ALIVIO Nº 14 DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMATICO SILICONIZADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,41	R\$ 9.588,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

141	UND	133.000	TAMPA PROTETORA MACHO E FEMEA, COR VERMELHA, PARA USO EM CONEXAO DE INFUSAO MULTIPLA CONFECCIONADA EM PVC, ESTERIL COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM LUER-LOCK. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO ASSIM O PRODUTO EXIGIR. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,51	R\$ 67.830,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
-----	-----	---------	--	----------	---------------	----------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

142	UND	86	<p>TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 15 X 15 CM APROXIMADAMENTE, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. A TELA DE POLIPROPILENO (PP) PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA, CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO PARA AMBOS OS SENTIDOS, PODE SER CORTADA DE QUALQUER FORMA POIS NÃO CORRE O RISCO DE DESFIA, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.</p>	R\$ 143,01	R\$ 12.298,86	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
-----	-----	----	---	---------------	------------------	-------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

143	UND	86	<p>TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 15 X 20 CM APROXIMADAMENTE, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. A TELA DE POLIPROPILENO (PP) PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA, CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO PARA AMBOS OS SENTIDOS, PODE SER CORTADA DE QUALQUER FORMA POIS NÃO CORRE O RISCO DE DESFIA, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.</p>	R\$ 97,03	R\$ 8.344,58	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
-----	-----	----	--	--------------	-----------------	-------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

144	UND	115	<p>TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. A TELA DE POLIPROPILENO (PP) PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA, CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO PARA AMBOS OS SENTIDOS, PODE SER CORTADA DE QUALQUER FORMA POIS NÃO CORRE O RISCO DE DESFIA, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.</p>	R\$ 97,55	R\$ 11.218,25	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
-----	-----	-----	--	--------------	------------------	-------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

145	UND	86	<p>TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 26 X 36 CM APROXIMADAMENTE, COMPOSTA POR MONOFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, A TRAMA UTILIZADA PARA O TECIDO POSSUI ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL LIMITADA. A TELA DE POLIPROPILENO (PP) PROVOCA UMA INFLAMAÇÃO TRANSITÓRIA QUE AJUDA NA CICATRIZAÇÃO, FORMANDO UM TECIDO FIBROSO INCORPORADO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA, CONFECCIONADA 100% EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO PARA AMBOS OS SENTIDOS, PODE SER CORTADA DE QUALQUER FORMA POIS NÃO CORRE O RISCO DE DESFIA, ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO, IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.</p>	R\$ 193,56	R\$ 16.646,16	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
-----	-----	----	--	---------------	------------------	-------------------------



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

146	UND	11.000	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRES VIAS - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU COM FILME TERMOPLASTICO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,27	R\$ 13.970,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
147	UND	310.000	TOUCA DESCARTAVEL - COM GRAMATURA MINIMA DE 30G/M2, ELASTICO AO REDOR, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 0,23	R\$ 71.300,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
148	UND	15.300	SISTEMA DE TRANSFERENCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS COM DUPLA PONTA PONTIAGUDA RESISTENTE PERFURADA EM AMBAS AS EXTREMIDADES (2 FUROS EM CADA PONTA) COM TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO TOTAL DAS PONTAS MATERIAL PLASTICO DESCARTAVEL, APIROGENICA. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 1,05	R\$ 16.065,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

149	UND	200	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 7,0 COM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
150	UND	80	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 7,0 SEM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,32	R\$ 425,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
151	UND	980	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 7,5 COM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 6,45	R\$ 6.321,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

152	UND	80	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 7,5 SEM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,04	R\$ 403,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
153	UND	150	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 8,0 SEM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,20	R\$ 780,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
154	UND	150	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 8,5 SEM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,45	R\$ 817,50	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

155	UND	120	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 9,0 COM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 5,96	R\$ 715,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
156	UND	360	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO 9,5 COM CUFF EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 9,12	R\$ 3.283,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

157	UND	1.780	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COMPOSTO DE TAMPAS EM ROSCA PADRÃO, ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL OU SIMILAR, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 25,19	R\$ 44.838,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
158	LT	384	VASELINA LÍQUIDA COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 40,38	R\$ 15.505,92	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

159	PT	444	VASELINA SOLIDA COM ASPECTO LIMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. POSSUIR OS REGISTROS OBRIGATORIOS EXIGIDOS POR LEI, NORMAS, RESOLUÇÕES E CERTIFICAÇÕES ESPECIFICAS PARA O PRODUTO QUANDO O MESMO EXIGIR.	R\$ 70,41	R\$ 31.262,04	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL=				R\$	5.511.140,35	

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Termo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente termo se justifica como forma legal prescrita na legislação, e como meio justificada por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem com desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

2.2. Diante disso, registra-se que o objeto do presente termo se faz necessário para atender a Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que inclui o Hospital Municipal Munir Rafful, Hospital Municipal Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, Cais Conforto, Upa Santo Agostinho, Policlínicas, Centro de Imagem, Unidades Básicas de Saúde da Família, Sala de Estabilização Santa Cruz, entre outras. A Rede Assistencial da SMS/PMVR atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

2.3. O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme definido no Estudo Técnico preliminar, trata-se da aquisição do objeto conforme discriminado visando suprir o estoque nas quantidades necessárias, em função do consumo médio mensal verificado, a fim de que não haja desabastecimento dos produtos nas unidades da rede, de forma a não prejudicar a implementação e andamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação refere-se à aquisição remunerada de bens comuns, para fornecimento parceladamente, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

A) Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato.

B) Prova de registro emitido pela ANVISA ou comprovante de isenção de registro, se for o caso.

C) Prova de Autorização de Funcionamento da Empresa(AFE), expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA/MS;

D) Prova de licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário estadual ou municipal, do domicílio ou sede da licitante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2 **Endereço de entrega:** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;

Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

Telefone para contato: (24) 3339-9584.

5.1.3 O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior.

5.1.4 Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.

5.1.5 O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.2.1 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

5.2.2 A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens fornecidos, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

5.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sai inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

6.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

6.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

7.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

7.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, observados os preços **unitários** máximos e admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 5.510.315,67** (**cinco milhões, quinhentos e dez mil trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos**).

9.2. Data base dos orçamentos: Maio de 2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

10.1. Considerando o artigo 30, do Decreto 18.256 de 2024, na licitação envolvendo o SRP não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. A contratada deverá cumprir as orientações descritas no **art. 5º** da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

12. SANÇÕES:

12.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

ANEXO 02
MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR
Rua São João Batista nº 55 – Bairro Niterói
VOLTA REDONDA/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024

A empresa _____, com endereço na _____, nº ____ - Bairro _____ - Cidade _____, CNPJ nº _____, telefone _____, pela presente, propõe a prestar os serviços descritos no quadro abaixo, obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: __.____,___ (___preço por extenso___)

Forma de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência _____, Conta Corrente _____, Banco _____.
_____, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ /2024

FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal n.º 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº _____/_____, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº _____ - _____ - _____ - _____ - CEP _____, representada por _____, Carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº _____/_____, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL					

1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;

Horário para entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

Telefone para contato: (24) 3339-9584, (24) 3512-9549, (24) 3512-9550.

- 3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
 - 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas.
 - 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- #### 3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
 - 3.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;

- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1.; 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.
- OU**
- 9.2. Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de ____ fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.
- 9.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação;
- 9.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação;
- 9.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 9.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação;
- 9.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 9.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 7 e 8.

10.DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12.DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº _____.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração na Ata de Registro de Preços, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas



Processo	Folha
1302/24	
CCP	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

Volta Redonda/RJ, _____ de _____ de _____

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

p/ /SMS/PMVR

p/Registrada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

MINUTA - ANEXO IV

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com disposto no item 13.20 do edital de licitação por Pregão Eletrônico ___/20___, para o fornecimento _____, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto do certame com preços e condições iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame:

2ª Classificada				
Empresa:				
Endereço:				
CNPJ:		E-mail:		Telefone:
QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				

Volta Redonda/RJ, _____ de _____ de _____

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/FMS/SMS/PMVR

p/Registrada



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/2024/FMS/SMS/PMVR

TERMO DE CONTRATO Nº ____ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e _____ para aquisição de _____.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, _____, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº ____/____/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente, Decreto Municipal nº 16.256/2024 e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de _____, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O preço global deste contrato é de R\$ _____, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL (R\$):					

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

I. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até _____(____) dias, após o recebimento da _____.

II. O objeto deverá ser entregue na _____.

III. O objeto deverá atender à todas as especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital de pregão eletrônico Nº __, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição.

IV. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. Os bens objeto deste contrato serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

II. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

III. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no art 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

III. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

V. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

VI. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

VII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

VIII. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

IX. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Contratante efetuará o pagamento no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;



CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a contratante deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados

PARÁGRAFO QUINTO: As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de Licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Volta Redonda, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:
 - a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
 - b. Der causa a inexecução total do contrato;
 - c. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto do contrato sem motivo determinado.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 5(cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:
- Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
 - No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente o período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela contratante.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a contratada, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contratado terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

III. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

- I. Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº _____. e seus anexos, independente de transcrição.
- II. Deverá a contratante emitir explicitamente decisões as solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
- III. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
p/CONTRATADA